



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.387/95**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER O REMANEJAMENTO DE VERBA  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono seguinte  
Lei:

ART.19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder o remanejamento das seguintes dotações  
orçamentárias:

**FUNDO M.DOS D.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Material de Consumo - 3120.00 -

Valor: R\$ 500,00

**FUNDO M.DOS D.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Remuneração de Serviços Pessoais - 3131.00 -

Valor: R\$ 150,00

**FUNDO M.DOS D.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Equipamento e Mat. Permanente - 4120.00 -

Valor: R\$ 100,00

**TOTAL: R\$ 750,00**

ART.29 - Os valores das dotações mencionadas no artigo ante-  
rior serão respectivamente remanejados para:

**FUNDO M.DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Pessoal Civil - 3111.00 -

Valor: R\$ 750,00

**TOTAL: R\$ 750,00**

ART.39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FLS.02

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 22 de Novembro de 1995.

*[Handwritten signature]*  
GETULIO COSO AREIAS  
=PREFEITO MUNICIPAL=

*[Handwritten signature]*  
EDNA NERY LOREDO ALMEIDA  
=Secretária Municipal de Finanças (Interina)=

*[Handwritten signature]*  
SILVANE MARIA MAZZON  
=Presidente do C.M.dos Direitos da Criança e do Adolescente=